



PORTARIA/SEMAS Nº 006, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**SUSPENDE ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO, DEVIDO À
INCONSISTÊNCIA NA ABERTURA DE
CONTA CORRENTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o [Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica](#) do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos da ordem cronológica de pagamentos, devido à inconsistência na abertura da conta corrente 00647092-9, agência 0590, apontada pela Caixa Econômica Federal, ter sido necessário abertura de chamado junto ao suporte técnico para resolução do problema, à suspensão temporária de sua exigibilidade os seguintes processos de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VÍNCULO
RS FRANCA ONSTRUTORA EIRELI ME	23428/2022	R\$4.778,92	1.001.0000.0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de setembro de 2022.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

PROC.ELETRÔNICO: Nº 26.368/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DANYELLE DE SOUZA LIRIO** em **06/09/2022 17:51**

Checksum: **00FCCA3F9E4598524315EBB1F28D6D0DE37101DC2D3D0877D1CDB52F8E1F35DE**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 08 de setembro de 2022.

Art. 11. O Poder Executivo deverá prover os meios e recursos humanos necessários para o adequado funcionamento do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – OSEP-Municipal.

Art. 12. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pelo OSEP - Municipal, observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 13. O Regimento Interno do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social deverá prever procedimentos de acesso a informações e suas restrições quando essas forem sigilosas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 06 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 495, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos que especifica:

I – Kesia da Penha Conceição dos Santos do cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 19 de agosto de 2022;

II – Riatefany de Laia Silva do cargo de Assessor Adjunto para Assuntos de Segurança, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados nos cargos que especifica:

I – Thalita de Freitas Teixeira no cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, na Secretaria Municipal de Gestão;

II – David Bourguignon Bigossi no cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Designar David Bourguignon Bigossi na condição de membro da Comissão de Esportes e Lazer do Município de Cariacica – COMEL, instituída pelo Decreto nº 08/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu Art. 1º.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito do Município

PORTARIA/SEMAS Nº 006, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSPENDE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, DEVIDO À INCONSISTÊNCIA NA ABERTURA DE CONTA CORRENTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos da ordem cronológica de pagamentos, devido à inconsistência na abertura da conta corrente 00647092-9, agência 0590, apontada pela Caixa Econômica Federal, ter sido necessário abertura de chamado junto ao suporte técnico para resolução do problema, à suspensão temporária de sua exigibilidade os seguintes processos de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VÍNCULO
RS FRANCA ONSTRUTORA EIRELI ME	23428/2022	R\$4.778,92	1.001.0000.0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de setembro de 2022.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://sei.cariacica.es.gov.br> autenticado

com o identificador 320035003100300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

